



PROCURADORIA GERAL

PROJETO DE LEI: 158/2020.

AUTORIA: Ver. Gilmar Nascimento

EMENTA: Projeto de lei que determina a afixação de placa informativa nas unidades do sistema de saúde público no município.

PARECER

Projeto de lei que determina a afixação de placa informativa nas unidades do sistema de saúde público no município. IRREGULAR TRÂMITE ANTE AO ART. 59, IV DA LOMAN.

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se de Projeto de lei que determina a afixação de placa informativa nas unidades do sistema de saúde público no município. É obrigatória a afixação da placa nas unidades de atendimento aos usuários do sistema público de saúde do município de Manaus.

É o relatório.

O Projeto de lei que determina a afixação de placa informativa nas unidades do sistema de saúde público no município, sendo obrigatória a afixação da placa nas unidades de atendimento aos usuários do sistema público de saúde do município de Manaus, está absolutamente contrária ao que dispõe o Art. 59, IV, da LOMAN:.

Art. 59. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que:

IV- criação, estruturação e **atribuições** dos órgãos da Administração Direta, Indireta e fundacional do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

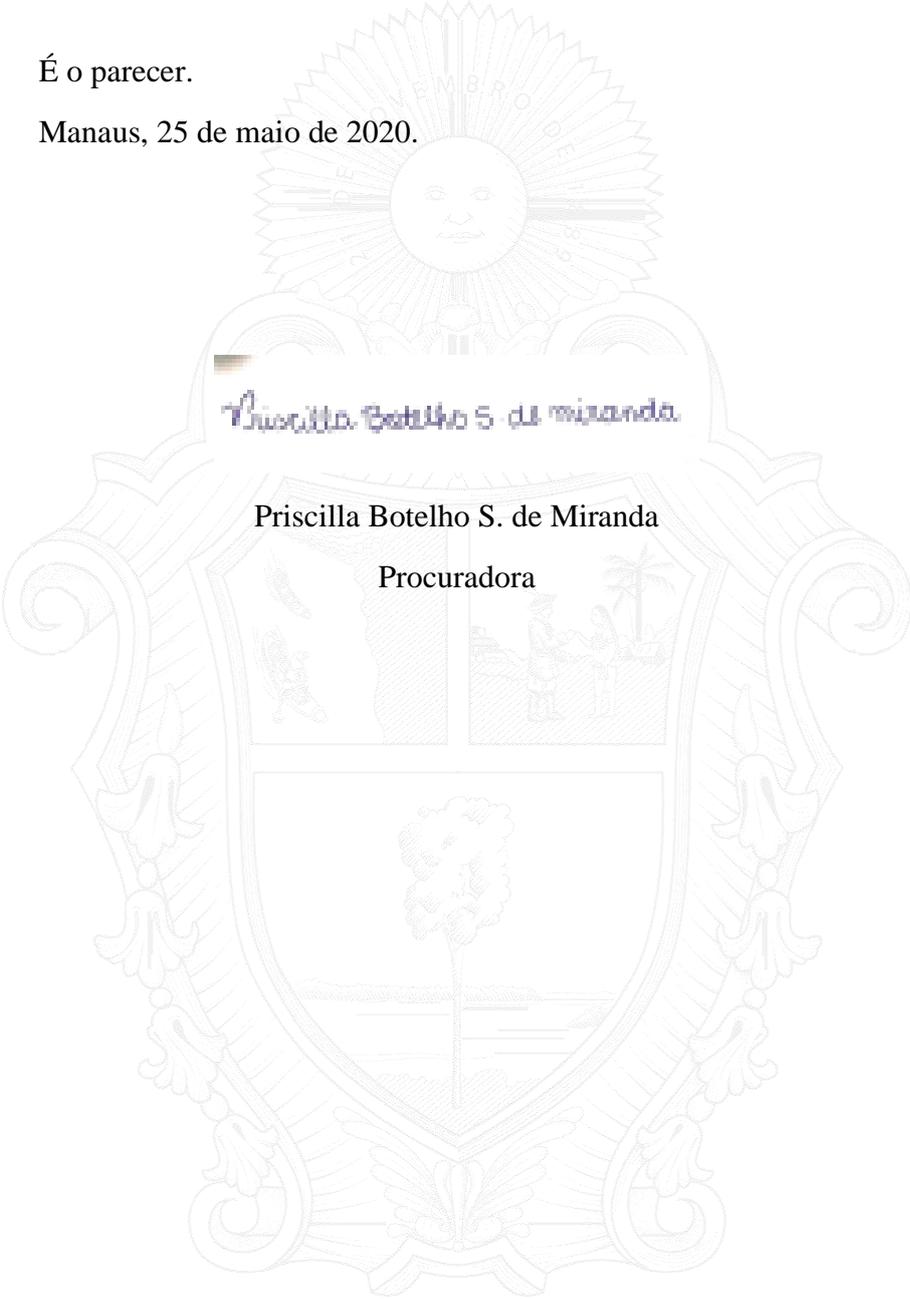


Sem dúvida que se trata de matéria eivada de ilegalidade.

Diante do exposto, vislumbramos óbice ao regular trâmite da proposta, sendo de Parecer desfavorável.

É o parecer.

Manaus, 25 de maio de 2020.



Priscilla Botelho S. de Miranda

Priscilla Botelho S. de Miranda

Procuradora